

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



Rua Adutora São Pedro, 40 – Bairro Aparecida - CEP: 38400-785 - Uberlândia – MG Fone (034) 3218 - 2905 - Site: www.eseba.ufu.br - e-mail eseba@ufu.com.br

PORTARIA ESEBA Nº 017/2013/SD/ESEBA

A professora Elizabet Rezende de Faria, Diretora da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 167 do Regimento Geral da UFU, tendo em vista a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga de professor da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia – ESEBA/UFU e ainda,

Considerando as publicações do Edital nº. 067/2013/PROREH/UFU, Concurso Público para a Área de História, ocorrida no dia 17 de junho de 2013 no Diário Oficial da União, e a delegação de poderes que lhe confere o Estatuto e Regimento Interno da Universidade Federal de Uberlândia e Regimento Interno da Eseba resolve,

Ad Referendum do Conselho Pedagógico e Administrativo da Escola de Educação Básica da UFU

Art.1º - Nomear, com exercício a partir desta data, a Comissão Julgadora para a Área de Ciências, composta dos seguintes membros:

TITULARES:

Profa. Dra. Maria das Graças Monte (ESEBA/UFU) - Presidente

Prof. Dr. Flávio Popazoglo (INBIO/UFU)

Prof^a. Dr^a. Gleyce Alves Machado (UFG)

SUPLENTES:

Prof^a. Ms. Cláudia Regina Montes Gumerato Fernandes (ESEBA/UFU)

Prof. Ms. Sandro Prado Santos (FACIP/UFU)

Prof^a. Ms. Ana Flávia Vigário (UFG)

- **Art. 2°.** Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva seus trabalhos tendo em vista o que estabelecem a Lei n° 8.112, de 11/12/1990, Lei 12772 de 28/12/2012 o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, e demais legislação pertinente e complementar; considerando os termos da Resolução n°. 08/2007, alterada pela Resolução n°. 06/2009 ambas do Conselho Diretor; e considerando o disposto na Portaria/R/UFU n° 1863 de 29/11/2012, alterada pela Portaria/R/UFU n° 611 de 28/03/2013, a Portaria/MEC n°. 243, de 22/03/2013, publicada no D.O.U. em 27/03/2013 e, ainda tendo em vista as disposições da Portaria Interministerial MPOG/MEC n° 25, de 05/02/2013, publicada no D.O.U. em 06/02/2013.
- **Art. 3º.** Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva seus trabalhos consoante aos dispositivos da legislação vigente que disciplina a matéria
- **Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2013.

Elizabet Rezende de Faria Diretora da ESEBA Portaria 1586 de 28/12/2011

*Esta portaria foi aprovada pelo Conselho da unidade em 09/07/2013.